



# Diário Oficial

**EDIÇÃO EXTRA**

**Cidade de Paracambi**  
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Junho Laranja

Mês de conscientização:  
A importância do diagnóstico precoce e prevenção de anemia e leucemia

Ano III

Paracambi, sexta-feira, 28 de junho de 2024

Edição 1313



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

## = LEI MUNICIPAL Nº 1.740, DE 28 DE JUNHO DE 2024 =

DA CESSÃO DE BENS DO MUNICÍPIO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO, BEM COMO COM A PESAGRO-RIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Executivo autorizado a ceder, gratuitamente ou em condições especiais, área descrita no Anexo Único ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pesca e Abastecimento, bem como com a PESAGRO-RIO, na formalização de parcerias ligadas ao auxílio ao produtor rural e apoio ao abastecimento da população, especialmente para a instalação de Unidade de Beneficiamento e Qualidade da Banana.

§1º - A cessão deverá ser autorizada pelo Prefeito em procedimento próprio e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento, e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no termo ou contrato.

§2º - A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada, via decreto, ao Secretário Municipal de Agricultura, permitida a subdelegação.

§3º - A vigência da cessão de uso corresponderá à vigência do instrumento de parceria firmado pelo Município com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pesca e Abastecimento, bem como com a PESAGRO-RIO, podendo ser por tempo indeterminado quando não prever encargos para o Município.

§4º - A cessionária deverá permitir a continuidade, de forma gratuita, dos atuais serviços que são prestados na área objeto da cessão, aos agricultores locais.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### ANEXO ÚNICO

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área do Mercado do Produtor, situado na Estrada da Floresta, s/n, Fazenda Sabugo

Estado: RJ

Município: Paracambi

Área (m2): 10.000,00m<sup>2</sup>

Perímetro: 458,88m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7497461.3730 m e E 630223.0176 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central 45; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 133°52'4.30" e 55,09m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7497423.1955m e E 630262.7345m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 222°35'35.98" e 63,36m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7497376.5535m e E 630219.8550m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 234°54'13.96" e 47,09m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7497349.4768m e E 630181.3232m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 260°29'12.84" e 21,25m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7497345.9645m e E 630160.3639m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 271°59'38.42" e 24,14m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7497346.8045m e E 630136.2361m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 306°42'52.09" e 61,67m; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7497383.6735m e E 630086.7985m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 29°36'16.72" e 44,77m; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7497422.5959m e E 630108.9137m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 115°32'9.02" e 49,46m; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7497401.2745m e E 630153.5429m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 49°08'20.01" e 91,86m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7497461.3730m e E 630223.0176m, encerrando esta descrição.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



**D.O.E**  
PARACAMBI

#### COORDENAÇÃO

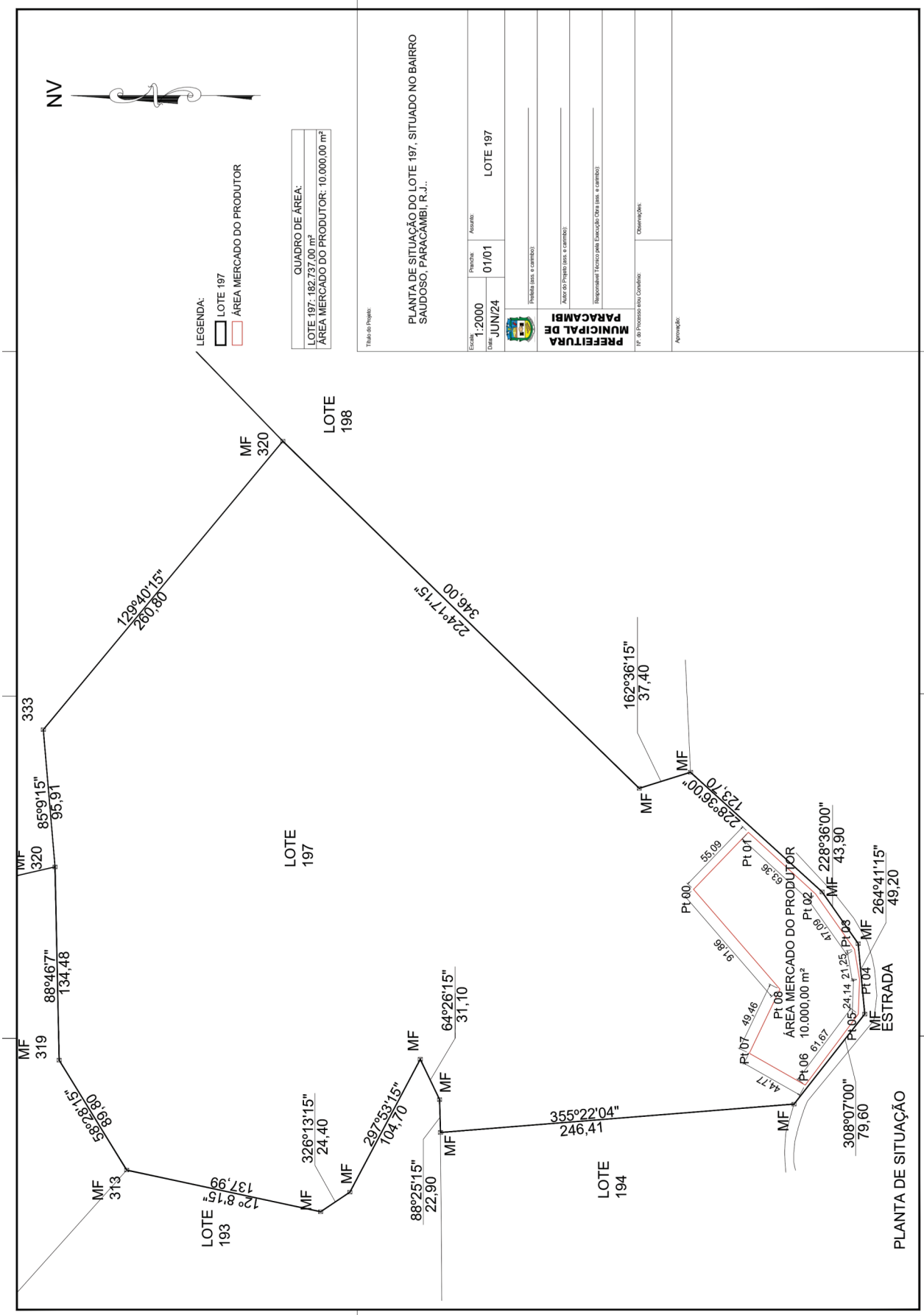
Secretaria Municipal de Governo

Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

#### DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )

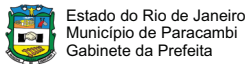


**COORDENAÇÃO**  
 Secretaria Municipal de Governo  
 Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

**DIAGRAMAÇÃO**  
 Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital  
 acesse o link e faça upload do documento.  
 (<https://verificador.iti.gov.br/>)

**GABINETE DA PREFEITA**



**= DECRETO Nº 5.814, DE 28 DE JUNHO DE 2024 =**

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

**Art.1º**- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4110/2024.

**Art.2º**- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art.3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

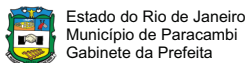
**ANEXO**

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
760	18.01.08.243.0044.2085	3.3.90.30	1.500.0084	2.000,00	-0-
761	18.01.08.243.0044.2085	3.3.90.36	1.500.0084	4.000,00	-0-
762	18.01.08.243.0044.2085	3.3.90.39	1.500.0084	2.000,00	-0-
764	18.01.08.243.0044.2247	3.3.90.30	1.500.0084	1.500,00	-0-
765	18.01.08.243.0044.2247	3.3.90.36	1.500.0084	1.500,00	-0-
756	18.01.08.122.0006.2067	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	11.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>

1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



**= PORTARIA Nº 368/2024 =**

A **Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

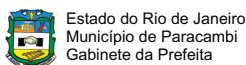
**= R E S O L V E =**

NOMEAR Paola Ivy Duarte Ribeiro, no cargo em comissão, Assessor I, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme a Lei Complementar n.º 1.294/2018, a partir de 27/06/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



**= PORTARIA Nº 369/2024 =**

A **Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

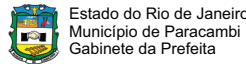
**= R E S O L V E =**

EXONERAR Alan do Amaral Conceição, do cargo em comissão, Gerente de Assuntos Internos, Símbolo CC3 - GM, do quadro funcional da Guarda Municipal, conforme a Lei Municipal N.º 588/01, a partir de 27/06/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



**= PORTARIA Nº 370/2024 =**

A **Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

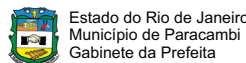
**= R E S O L V E =**

NOMEAR Alan do Amaral Conceição, no cargo em comissão, Diretor Operacional, Símbolo CC2 - GM, do quadro funcional da Guarda Municipal, conforme a Lei Municipal N.º 588/01, a partir de 28/06/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



**= PORTARIA Nº 371/2024 =**

A **Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

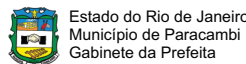
**= R E S O L V E =**

NOMEAR Edison dias Ferreira, no cargo em comissão, Gerente de Assuntos Internos, Símbolo CC3 - GM, do quadro funcional da Guarda Municipal, conforme a Lei Municipal N.º 588/01, a partir de 28/06/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



**= PORTARIA Nº 372/2024 =**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 84, caput e demais dispositivos da Lei Municipal 1.016/2011.

**= R E S O L V E =**

**Art.1º** – Na forma proposta pela Comissão de Enquadramento Funcional, segue abaixo a Progressão coletiva dos Servidores das Unidades do Sistema de Ensino Público do Município de Paracambi que passaram a ser regidos pelo regime estatutário, conforme dispõe a Lei 1.016/2011.

**Art.2º** – De acordo com o Art. 49 – e os seguintes da Lei nº 1.016 de 15 de dezembro de 2011, os servidores listados abaixo poderão ter a sua progressão vertical quando cumprir o interstício mínimo de 10 (dez) anos.

**GFS - PROFESSOR A**

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	ELAINE CRISTINA ZACARIAS DA COSTA	GFS – PROFESSOR A	II



**COORDENAÇÃO**  
Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

**DIAGRAMAÇÃO**  
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

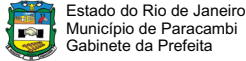
Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. ( <https://verificador.iti.gov.br/> )

**Art.3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

**MARIANO CARVALHO ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 373/2024 =

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 84, caput e demais dispositivos da Lei Municipal 1.016/2011.

**= R E S O L V E =**

**Art.1º** – Na forma proposta pela Comissão de Enquadramento Funcional, segue abaixo a Progressão coletiva dos Servidores das Unidades do Sistema de Ensino Público do Município de Paracambi que passaram a ser regidos pelo regime estatutário, conforme dispõe a Lei 1.016/2011.

**Art.2º** – De acordo com o Art. 49 – e os seguintes da Lei nº 1.016 de 15 de dezembro de 2011, os servidores listados abaixo poderão ter a sua progressão vertical quando cumprir o interstício mínimo de 10 (dez) anos.

**GFT – PROFESSOR B**

ITEM	NOMES	FUNÇÃO	CLASSE
1	IVANA BRITTO DOS SANTOS TEIXEIRA	GFS – PROFESSOR B	III

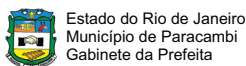
**Art.3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2024.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

**MARIANO CARVALHO ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIAS**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA 105/24 DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

**R E S O L V E :**

INTERROMPER, a pedido do(a) servidor(a), Deise de Jesus Costa Martins Farias, a partir de 25 de junho de 2024, conforme fls. 12, processo nº8328/21, a licença sem vencimento, por motivo de interesses particulares, concedida através da Portaria nº159/23, publicada em 30 de novembro de 2023.

**NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 196/2021  
(publicado OMITIDO)  
PROCESSO: 7564/2021.  
CONTRATO: 196/2021.  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SAGA CONSTRUTORA EIRELLI.  
OBJETO: REAJUSTE (RE\_RA) E PRORROGAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO 196/2021 DE MELHORIA DO ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO

URBANAS DAS CALÇADAS DO CENTRO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DO AMAPÁ – PARACAMBI conforme descritos e especificados no Projeto Básico e Anexos do EDITAL, oriundo do Edital TP nº01/2021.

Obs.: Este Projeto esta relacionado com as diretrizes do Programa Federal 2054 - "PLANEJAMENTO URBANO, INFRA ESTRUTURA URBANA" - através do Contrato de Repasse nº 906186/2020/MDR/CAIXA.

PRAZO: 240 dias.

VALOR REAJUSTADO PARA: R\$ 2.958.244,32 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024..

**Horácio Camilo Banchemo Filho**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N.º 001 / 2024

Assistente Social PSB	Edilaine Tereza Rodrigues
Assistente Social PSB	Vivian Froes Companhoni Cabral
Assistente Social PSB	Gabriela Hygino Sanches Alonso
Assistente Social PSB	Lanuzi da Conceição Araújo
Assistente Social PSE	Victoria Cristina de Souza Catrique
Psicólogo PSE	Adriane da Silva Pereira
Coordenação CadÚnico e Bolsa Família	Marco Vinicius Fernandes Xavier
Visitador do Programa Bolsa Família	Daniela de Oliveira
Visitador do Programa Bolsa Família	Erlaine Batista Machado
Visitador do Programa Bolsa Família	Vanderson da Silva Carlos

O Município de Paracambi, por meio da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N.º 001 / 2024, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. João Goulart, nº 99 Centro, Paracambi, no dia 01/07/2024, a partir de 8h até as 17h, cujo nome segue abaixo:

Visitador do Programa Bolsa Família	Larissa Mathias de Medeiros
Visitador do Programa Bolsa Família	Giulha de Faria e Lima
Facilitador de Oficina	Raquelei Cardoso
Facilitador de Oficina	Edica Madalena Castagnari
Facilitador de Oficina	Inês Maria Ferreira Caires
Facilitador de Oficina	Roseli Lucas de Souza Tone
Facilitador de Oficina	Cassia Celeste Santos de Oliveira
Facilitador de Oficina	Daniele de Souza Marendaz
Facilitador de Oficina	Mauro Fernandes Machado
Facilitador de Oficina	Suelen Neiva Reis
Facilitador de Oficina	Vanusa Morais Ferreira
Facilitador de Oficina	Reinaldo Fernandes Lemos

**BRUNO CLEMENTE DE ALMEIDA**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

**GIRLAINE DE OLIVEIRA BENEVENUTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**COORDENAÇÃO**  
Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

**DIAGRAMAÇÃO**  
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )